



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se a sessão ordinária de número dois da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por videoconferência, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Vice-Presidente do TRT, no exercício da Presidência da SDC, cuja pauta foi publicada no DEJT do dia 04 de maio de 2020. Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa e o Exmo. Juiz Convocado Joe Ernando Deszuta. Não participou da sessão o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, em razão de convocação no TST. Representando a douta Procuradoria Regional do Trabalho, compareceu a Dra. Beatriz Junqueira Fialho, comigo, Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo saudou a todos e submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária nº 01/2020, realizada em 09 de março de 2020, a qual foi aprovada. Em seguida, passou a Seção a julgar os processos da pauta do dia, bem como os processos trazidos em mesa para apreciação. O Proc. TRT DC nº 0020534-41.2014.5.04.0000, de relatoria do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas, foi adiado para a próxima sessão ordinária para apreciação do mérito, em face do pedido de vista da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, bem como do prazo concedido às partes para manifestação acerca da norma coletiva revisanda, juntada pelo Exmo. Desembargador-Relator, nesta data, e que embasou o voto apresentado. Ao final, pediu a palavra o Exmo. Desembargador Cláudio Antonio Casou Barbosa para registrar a importância do trabalho realizado pelo Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Vice-Presidente, juntamente com outros Desembargadores integrantes da SDC, nas mediações,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

durante todo o processo de pandemia, parabenizando Sua Excelência. O Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo agradeceu e repartiu as referências elogiosas com todos os Desembargadores que têm conduzido as mediações. Logo após, pediu a palavra a Dra. Beatriz de Holleben Junqueira Fialho, representante do Ministério Público do Trabalho para parabenizar o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo que, disse, está conduzindo muito bem as reuniões de mediação, destacando que o Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Sul é o único que participa de todas as mediações. Acrescentou que isso é um modelo que irá se estender a outros Regionais e que é um trabalho muito gratificante. O Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo agradeceu a parceria e a atuação firme do Ministério Público do Trabalho. Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às 16h10min, da qual se lavrou a presente ata que vai devidamente assinada. Porto Alegre, segunda-feira, 11 de maio de 2020.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

CLÁUDIA REGINA SCHRÖDER,
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC